



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

## LEI MUNICIPAL Nº 4.931

**EMENTA: FIXA O VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS CRIADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 3.726.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os valores dos cargos criados pela Resolução nº 3.726 do Poder Legislativo Municipal, serão os constantes na tabela abaixo:

<b>Símbolo:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Valor RS</b>
CC-4	Assessor Político Parlamentar II	3.295,72
CC-6	Assessor Político Parlamentar III	2.109,25

**Artigo 2º**- O valor do cargo criado pela Resolução nº 3.726 do Poder Legislativo Municipal será o seguinte:

<b>Símbolo:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Valor RS</b>
CG	Chefe de Gabinete	4.489,96

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de janeiro de 2013.

*América Tereza Nascimento da Silva*  
**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
**PRESIDENTA**

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1096

DE 07 / 03 / 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.931	010	<i>Res</i>

Projeto de Lei nº 002/13  
Autoria: Mesa Diretora



**LEI MUNICIPAL Nº 4.931**

**EMENTA: FIXA O VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS CRIADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 3.726.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os valores dos cargos criados pela Resolução nº 3.726 do Poder Legislativo Municipal, serão os constantes na tabela abaixo:

Símbolo:	Cargo:	Valor R\$
CC-4	Assessor Político Parlamentar II	3.295,72
CC-6	Assessor Político Parlamentar III	2.109,25

Artigo 2º - O valor do cargo criado pela Resolução nº 3.726 do Poder Legislativo Municipal será o seguinte:

Símbolo:	Cargo:	Valor R\$
CG	Chefe de Gabinete	4.489,96

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de janeiro de 2013.

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
**PRESIDENTA**